



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0000919-33.2023.4.06.8001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MURAR E DELIMITAR O TERRENO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A **EMPRESA ENGWORKS ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **ENGWORKS ENGENHARIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o n. 26.341.618/0001-09 com sede na rua Benedito Valadares, nº 190, sala 1, Centro, Sete Lagoas, neste ato representada por seu representante o Sr. Emanuel Neves da Silva, já qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento no art. 58, I, da Lei 8.666/93, nos termos do Despacho SJMG-Secad 1101 (0803205), prorroga-se por 30 (trinta) dias a vigência do contrato.

1.1 Em virtude da extensão promovida, o prazo de vigência da contratação fica adiado para **23/07/2024**.

1.2 Esta prorrogação não resulta em incremento de despesa para a Administração.

1.3 A contratada deverá apresentar:

- a) Justificativa acerca do atraso na entrega do Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo;
- b) Novo cronograma de trabalho, inclusive indicando o prazo necessário para concluir a execução do objeto contratual.

§1º Com fulcro no art. 81 da Lei 8.666/93, a recusa injustificada da contratada em assinar o presente instrumento caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

§2º De acordo com o art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: A contratada será notificada sobre o teor do Despacho SJMG-Secad 1101 (0803205), que determina a instauração de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento de cláusulas contratuais, cuja tramitação seguirá o disposto na Portaria Presi 126/2022/TRF1, por força do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na natureza de despesa 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais), e programa de trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

§ 1º: Foi emitida em 05/06/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE409 no valor de **R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais)**, para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

EMANUE
L NEVES
DA
SILVA:101
08347621

Assinado de
forma digital por
EMANUEL NEVES
DA
SILVA: [REDACTED]
Dados:
2024.06.21
12:02:58 -03'00'

Emanuel Neves da Silva
ENGWORKS ENGENHARIA LTDA

Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 20/06/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815282** e o código CRC **CBDED189**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000919-33.2023.4.06.8001

0815282v3

Assinado de
forma digital por
EMANUEL NEVES
DA
SILVA:10108347
621
Dados:
2024.06.21
12:03:27 -03'00'

**EMANUEL
NEVES DA
SILVA:101
08347621**